



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 697, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de 2017.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 687, de 22 de dezembro no valor de R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agropecuária

01 – Departamento de Agricultura e Apoio ao Produtor

20 – Agricultura

601 - Promoção da Produção Vegetal

2001 – Atenção e Assistência ao Pequeno Produtor

1.030 – Aquisição de Pá Carregadeira para apoio ao Pequeno Produtor Rural

Fonte de Recursos: 0124 – Transferência de Convênios Relacionados à Educação, à Saúde e nem à Assistência Social

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º. Como fonte de recursos para suportar a despesa criada no artigo 1º desta Lei, serão utilizados o excesso de arrecadação da Receita oriunda do Convênio n.º 844167, Proposta n.º 27575/2017 do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 04 de agosto de 2017.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal